



Decreto Nº 178 - de 17 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.086,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.009.2.0028 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 379,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 379,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 379,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.017.2.0132 - 3.3.90.30.00 CONV. PARA EXECUÇÃO DE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 2.571,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.571,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 2.571,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.004.2.0011 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - - - - - R\$ 136,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 136,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 136,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.086,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 379,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 379,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 379,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0140 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO MIRAIENSE AUSENTE - - - - - R\$ 2.707,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.707,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.707,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.086,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 17 de Outubro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 464.893.626-49